



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600066/2022-CMSES.**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022-DISPEN.**

**1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

**2) - OBJETO**

A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confecção de pasta em papel offset para capa de processos, confecção de papel na cor azul para identificação de processos e confecção de blocos de anotações), visando atender as rotinas diárias da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral e especificação no Termo de Referência. .

**3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, pela necessidade das atividades diária, com o objetivo de suprir as demandas existentes na área administrativa que surgirão no decorrer do dia à dia desta Edilidade, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

**4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Conforme solicitação em anexo.

**5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1) Declarar o compromisso com a boa prestação dos serviços a outros Órgãos ou Entidades públicas.

**6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**7) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real entrega dos serviços ora contratados: **ITEM 001 - CONFEÇÃO DE PASTA CAPA DURA PARA PROCESSOS**: Serviços executados: Confeção de pasta em papel off-set 240 gramas, com dobra, tamanho (32X44) e impressão 1X0; **ITEM 002 - CONFEÇÃO EM PAPEL NA COR AZUL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS**: Serviços executados: Confeção em papel off-set 90 gramas, tamanho ofício, na cor azul e; **ITEM 003 - CONFEÇÃO DE BLOCO PARA ANOTAÇÕES**: Serviços executados: Confeção de blocos de anotações em papel off-set, 75 gramas, medindo (0,15X0,21), impressão 1X0 com cola.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

#### **8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de dezembro de 2022.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Responsável